FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE LOC Nº 012/2026

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede a empresa: **AVIVAR ALIMENTOS S/A- FAZENDA VOLTA GRANDE MAT 62.884,** CPF/CNPJ nº **42.816.108/0017-64, Licença de Operação em caráter Corretivo** para a atividade: Aquicultura em tanque- rede (parâmetro: volume útil: 10.000 m³); com critério locacional 0, enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 2017**, sob o código **G-02-13-5; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes,** localizada na ZONA RURAL; (**COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Latitude/X: 18°50'40" e Longitude/Y: 48°22'05")** no Município de **ARAGUARI** no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **07559/2017/002/2018** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia **26/09/2019.**

[ ] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para intervenção ambiental(AIA) com vencimento em 27/09/2029; tipo de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; área/unidade: 0,58 ha, coordenadas geográficas: WGS 84 Lat: 18°50'40" e Long: 48°22'05"), área de reserva legal: 2,0726 ha.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O Termo de transferência de responsabilidade anexo a licença ambiental que instruiu o pedido, que resultou na emissão do presente certificado se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0003935/2026-29.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LOC Nº 312*/2019**, ***EMITIDO EM 29/09/2019, REGISTRADO NO SIAM O Nº 0652182/2019, PROCESSO SEI 1370.01.0041686/2020-48, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 08/05/2026.

UBERLÂNDIA, 08 DE MAIO DE 2026.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triangulo Mineiro

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila**, **Chefe Regional**, em 08/05/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139299284** e o código CRC **07A203EA**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003935/2026-29 SEI nº 139299284